

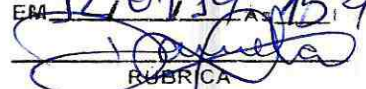
ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DA CODEVASF - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.
3ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL.

Edital nº 002/2019 – Pregão Eletrônico da CODEVASF – Sistema de Registro de Preços – SRP- Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em Municípios diversos inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através de sistema de registro de preços - SRP.

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – TCU Plenário).

CONSTRUTORA PAULO LOPES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, empresa com sede na cidade de Picos, Piauí, à rua Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadro 03, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.337.426/0001-23, Inscrição Estadual Nº 19.447.649-9 por seu representante legal infra-assinado, já qualificado nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, à presença de Vossa Senhoria, com respaldo na Legislação Aplicável a matéria em pauta, **apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO** com vistas a reformar a decisão do Pregoeiro da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado do Pernambuco, ao entendimento adotado em mensagem publicada no chat da seção pública, que desclassificou a recorrente sem oportunizar a correção das planilha, pelos motivos de fato e razões de direito que passamos a expor:


Paulo Lopes Serv. da Construção Eireli
Rua Senador Santos 1111
Sócio - Gerente
CNPJ: 03.337.426/0001-23

RECIBO PELA 3ª
EM 12/07/19 ÀS 15:48

RUBRICA

DA NECESSIDADE DE REFORMA DE DECISÃO – PROPOSTA QUE SE ADEQUA À LEI – POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO SEM MAJORAÇÃO DE VALOR – INTERESSE PÚBLICO – PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO.

A CODEVASF instaurou processo licitatório através do Edital nº 002/2019 – Pregão Eletrônico da CODEVASF – Sistema de Registro de Preços – SRP, com o intuito de selecionar empresas visando a contratação com o seguinte objeto: execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em Municípios diversos inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através de sistema de registro de preços - SRP.

Participaram do certame aproximadamente 19 (dezenove) empresas licitantes, com ampla competitividade.

Acontece que a Pregoeira da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF no Pernambuco, sem atentar para o valor final do último lance ofertado por esta licitante, de R\$ 88,39 (oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), simplesmente desclassificou a citada proposta, porque alterou os coeficientes de algumas Composições de Preço Unitário. Com isso, exporam a impossibilidade de aceitação da nossa Proposta Financeira.

Todavia esse entendimento não pode prevalecer em nenhum aspecto, senão vejamos: Primeiro, na modalidade Pregão, é permitido que os licitantes corrijam sua planilha orçamentária de modo a compatibilizá-la com o valor do último lance ofertado, desde que, evidentemente, a correção não altere o caráter competitivo da licitação, fato que não ocorreu neste caso, pois alterado a composição de custos para adequação do valor ofertado no lance, sua proposta continuou abaixo dos demais lances imediatamente superiores. Segundo, a modalidade Pregão, caracteriza-se pela simplicidade das regras procedimentais, não comportando excessos e rigorismos da análise das propostas, conforme leciona o art. 4º de Decreto 3.555/2000, *verbis*:

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, a Pregoeira pode e deve aceitar as correções dos defeitos encontrados na planilha orçamentária, conforme o apresentado na nova planilha orçamentária desta

licitante, posto que estão rigorosamente em conformidade com o valor ofertado no último lance apresentado por essa empresa.

Ademais, convém ressaltar, se persistir a desclassificação desta licitante, essa injusta exclusão acarretará um prejuízo aos cofres da CODEVASF e por consequência do erário público da ordem de R\$ 1.605.580,95 (um milhão, seiscientos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), o que convenhamos, é um absurdo sob todos os aspectos.

É oportuno dizer que a nossa empresa está executando serviços de pavimentação na 4ª e 7ª Superintendência, com preços aproximados ao ofertado no Pregão Eletrônico 002/2019, com pleno conhecimento das condições de execução na região onde serão executados os serviços oportunamente contratados pela 3ª Superintendência no Pregão citado.

Impedir a correção da planilha para adaptação ao valor ofertado no último lance desta licitante, quando em outras licitações, da mesma modalidade e natureza, é permitida, equivale a restringir a disputa, pois serão eliminados do certame, licitantes capazes que ofertaram o menor e melhor preço.

O processo licitatório nessa modalidade Pregão sempre deve visar à competitividade entre as licitantes, com base nos princípios constitucionais basilares da Administração Pública, essenciais à conduta do Administrador Público e elencados na Carta Magna em seu art. 37, *verbis*, e não a exclusão descabida por mero capricho e sem respaldo legal, já que o que deve ocorrer no caso em apreço é a correção das impropriedades verificadas, na forma do que determina o Acórdão 2546/2015-TCU Plenário:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...). grifos nossos.

Dessa forma, se prevalecer a desclassificação da proposta formulada por esta empresa no presente certame, ocorrerá um precedente extremamente perigoso e por não dizer um atentado ao caráter competitivo de uma licitação, sob o argumento trazido à baila, haja vista que a alteração das composições de preços em nada influenciaram o caráter competitivo da licitação, posto que o valor verificado em sua proposta permanece o mesmo de R\$ 88,39/m² (oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

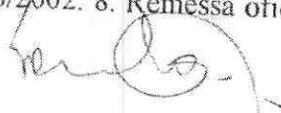
É indiscutível que após a apresentação de planilha de preços e constatada alguma desvinculação ao proposto em norma editalícia, não sendo o caso de alteração no valor final apresentado, deve o órgão condutor do certame oportunizar a retificação, consagrando o princípio basilar de busca pela proposta mais vantajosa e mantendo a hígidez do certame. A busca por motivos para desclassificar, sem transparência ou observância do exercício dos direitos consagrados aos concorrentes nas normas de regência não se sustentam quando confrontados com os julgamentos realizados nos respeitáveis Tribunais Pátrios, dentre eles a quem caberá a análise de eventual MS a ser manejado no caso concreto:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.
LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.
DESCCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE NÃO

CNPJ.: 03.337.426/0001-23

Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03 - CEP.: 64.607-170
PICOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI 8.666/93. ÔBICE AO CONTRADITÓRIO. ILEGALIDADE DO ATO. CONFIGURADA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Como é cediço, a fundamentação eivada de subjetividade contraria o disposto no caput do art. 44 da Lei 8.666/93, segundo o qual, "no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei". 2. No caso, é ilegal a conduta da autoridade coatora que desclassificou a impetrante - vencedora do Pregão n. 04/2012 - IFMT na etapa de apresentação do menor preço global - sob a justificativa de inexecutabilidade da proposta, com fundamentação eivada de subjetividade, e inadmitiu a apresentação de recurso pela interessada, por suposta intempestividade, no qual apresentara planilha demonstrando a exequibilidade de sua proposta. 3. Segundo o disposto no art. 44 da Lei 8.666/93, "no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei". 4. Após a prolação da decisão que desclassificou a impetrante, datada de 27.03.2012, da qual fora cientificada apenas no dia 29.03.2012, a autoridade impetrada considerou "tardia e intempestiva" a apresentação das planilhas pela Impetrante, em 02.04.2012, em complementação às contrarrazões ao recurso da licitante Sul América Prestadora de Serviços Ltda., para provar a exequibilidade de sua proposta, como constou das informações apresentadas em 09.05.2012. 5. Tendo sido acolhido o recurso apresentado pela licitante Sul América, surgiu o interesse recursal da impetrante, que fora intimada em 29.03.2012, sendo tempestiva a apresentação dessas planilhas em 02.04.2012, em homenagem ao contraditório e da ampla defesa. 6. Esse Tribunal já decidiu que "afronta o princípio da razoabilidade a pretendida desclassificação de empresa, que apresentou proposta mais vantajosa à Administração, quando amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que a divergência verificada entre os valores inicialmente constantes da planilha de custos e aqueles posteriormente apresentados, não resultou em alteração do preço e se justifica em face da modalidade de licitação adotada (pregão)." (AC 0008057-98.2007.4.01.3200/AM, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, SEXTA TURMA, e-DJFI de 26/01/2009, p. 177). 7. A adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor não pode ser feita sem assegurar à impetrante o exercício do devido procedimento legal administrativo, como garantia constitucionalmente consagrada (CF, art. 5º, incisos LIV e LV) e como previsto nos incisos XVIII a XXI do art. 4º da Lei 10.520/2002. 8. Remessa oficial a





PAULO LOPES
Serviços da Construção
Eireli

que se nega provimento. A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial. (REOMS 0005661-39.2012.4.01.3600, DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES, TRF1 - QUINTA TURMA, e-DJFI DATA:20/07/2016 PAGINA:.).

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO. PLANILHA DE CUSTOS CALCULADA COM ALIQUOTA DE ISS INFERIOR À PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. INDUÇÃO A ERRO. CORREÇÃO DOS CALCULOS. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 3º DA LEI 8.666/93. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. SENTENÇA MANTIDA. 1. A licitação questionada no presente mandamus tem por objetivo a prestação de serviço de segurança nas unidades da CONAB situadas em diversos municípios do Estado de Goiás, o que faz incidir o imposto municipal sobre serviços - ISS. 2. É certo que o procedimento de licitação é formal e deve pautar pela isonomia entre os licitantes, contudo, não se pode olvidar que a licitação visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Remessa oficial a que se nega provimento. A Turma, por unanimidade, negou provimento à remessa oficial. (REOMS 0017944-45.2008.4.01.3500, DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES, TRF1 - SEXTA TURMA, e-DJFI DATA:10/01/2014 PAGINA:348.)

Importa mencionar, ainda, que o Tribunal de Contas da União entende que a planilha de preços é necessária para análise, pelo Administrador Público, da exequibilidade dos valores cotados nas propostas apresentadas em um certame licitatório, de forma a avaliar se o valor global ofertado será suficiente para a cobertura de todos os custos da execução contratual, senão vejamos:

"[...] 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro." [1].

"[...] O TCU, concordando com o entendimento do órgão, destacou que eventual erro na planilha teria de ser assumido pelo licitante. Segue o trecho do relatório da Decisão 577/2001 - Plenário, integralmente acatado no voto, que a representante expôs em suas alegações (fls. 11/13): [...] 'b) o mecanismo de convalidação previsto no edital é, a nosso ver, admissível. "Não há modificação dos valores globais da proposta, sempre respeitados, em qualquer hipótese. Ocorre que esse valor vem acompanhado de sua memória de cálculo, ou seja, da planilha demonstrativa dos componentes do custo, entre os quais alguns que decorrem de lei e de acordos coletivos. "Evidentemente espera-se não haver

diferenças entre a informação posta na planilha e aquela exigida pela lei ou pelo acordo. Mas, e se houver? Só há duas alternativas, cuja validade cabe discutir:

"1ª) acata-se a proposta, mas o proponente tem que suportar o ônus do seu erro (que resulta em uma oferta menos competitiva, se o valor informado for maior que o exigido, ou em uma redução da margem de lucro inicialmente esperada, na situação inversa); ou

"2ª) desclassifica-se a proposta sumariamente, o que não deixa de ser uma medida drástica, se considerarmos que a licitação não é um fim em si mesma, mas meio para a Administração selecionar a oferta que lhe for mais vantajosa, dentro dos limites de atuação estabelecidos pelo legislador. Dentre essas alternativas, a [...] optou pela primeira: mantém a proposta, se verificar que, mesmo com a diminuição do lucro, a oferta ainda é exequível.

Essa decisão nos parece válida, já que:

"1º) o proponente continuará sujeito a cumprir a lei e os acordos firmados; sua declaração contida na planilha não tem a faculdade de afastar a incidência dessas obrigações; 2º) os valores globais propostos não poderão ser modificados; a proposta obriga o proponente, a quem cabe assumir as consequências de seus atos; e 3º) o procedimento previsto não fere a isonomia entre os licitantes [...] "[2].

Assim, tendo em vista o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, entende-se possível a correção de erros formais e materiais de fácil constatação nas planilhas de custos, em todas as modalidades de licitação, desde que não haja alteração do valor global da proposta e essa se mantenha exequível.

Ademais, corroborando o entendimento acima exposto, tem-se que as normas que regem o processo licitatório devem(rão) sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo MPOG, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que "erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação".

Portanto, a licitação pública, principalmente na modalidade Pregão, deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados. O que deve importar na licitação pública, data vênica, é a substância das coisas e não o rigorismo dos atos, que não se coaduna neste tipo de licitação. Assim o desapego a essas formalidades banais deve ser observado pelo Pregoeiro da condução do certame

Além do mais, deve ser observada pela Pregoeira a regra do parágrafo único do artigo 4º do decreto nº 3.555 / 2000, ou seja, que a interpretação das normas do edital seja em favor

da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, que foi a proposta de melhor preço ofertada por essa empresa ora Denunciante.

Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

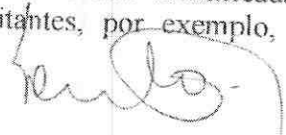
"A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem se interpretadas como instrumentais..." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).

Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados no prazo legal, devendo os licitantes participantes ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Entretanto, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade devem ser observados, posto que, em eventual infração ao instrumento convocatório, mostrando-se mínima, o interesse da Administração deve prevalecer em detrimento do excesso de formalismo.

Assim, somente vícios gravíssimos poderiam ensejar a desclassificação da proposta dessa empresa Recorrente, ao contrário, os erros encontrados por esse Pregoeiro não alteram o valor final da proposta, sem, contudo, alterar o caráter competitivo do certame, que permaneceu intacto. A essência de tal princípio é representada pela presença dos erros ou vícios formais, os quais podemos definir como aqueles que, mesmo caracterizando infração ao instrumento convocatório, e até mesmo a textos normativos, não ofendem à essência do interesse que a forma visa exteriorizar.

Conforme preceitua o professor Carlos Pinto Coelho Mota em sua obra "Eficácia nas Licitações e Contratos - Estudos e Comentários às Leis 8666/93 e 8987/95":

"Falhas formais, portanto, são aquelas decorrentes de atos impróprios, ilegais, praticados pela Administração ou por parte de quem com ela se relaciona, mas que não afetem ou digam respeito ao seu conteúdo, isto é, como o próprio nome diz, são de mera forma. Não maculam a essência do ato praticado ou da manifestação realizada. (...). Uma falha formal identificada na documentação ou proposta dos licitantes, por exemplo, não



significa que o licitante deva ser inabilitado ou a sua proposta desclassificada”.

Como o que interessa para o Licitador é a execução de um dado objeto, a Constituição Federal impõe um limite às exigências de habilitação; apenas podem ser feitas exigências indispensáveis à execução do objeto do contrato, sendo inviolável o texto constitucional ao prescrever: “ somente permitirá as exigências de qualificação técnica em econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI da Constituição Federal), ou seja, razoabilidade e proporcionalidade nas decisões.

Agir com razoabilidade e proporcionalidade significa que o Licitador deve ter sempre em vista de um lado, atender ao interesse público e, de outro, à finalidade específica. Na definição de Seabra Fagundes, “ a finalidade é o resultado prático que se procura alcançar, com o emprego da lei e procedimentos adequados utilizados pelo LICITADOR, ou seja, o desencadeador de um procedimento licitatório deve sempre culminar em fins específicos e determinados, evitando, sempre que possível, formalidades desnecessárias e coibindo o emprego de excessos.

(...) a aplicação desses princípios (razoabilidade e proporcionalidade) significa examinar, por um lado, os fatos concretos, que ensejam a conduta da Administração Pública, ostentam motivos razoáveis e, por outro lado, se na medida simplesmente é, além de pertinente, adequada e suficiente para o atendimento efetivo ao fim público (resultado prático de interesse da sociedade) necessária e exigível para alcançá-lo; e proporcional ao binômio benefício e ônus para a coletividade. (Marino Pazzaglini, em “Princípios Constitucionais Reguladores da Administração Pública”).

DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA – TRATAMENTO DIFERENCIADO DADO AOS CONCORRENTES.

É dizer, também não se tem isonomia na análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, outro princípio basilar dos processos licitatórios e que aqui restou fulminado, sendo ele, tanto quanto o da busca por proposta mais vantajosa para a administração, balizas que em nenhuma hipótese podem ser ladeadas.

Eis o entendimento do TRF da 1ª Região, a quem caberá a análise de eventual MS a ser impetrado:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. RESCISÃO CONTRATUAL. DESCONSTITUIÇÃO. 1. Hipótese em que há fortes elementos a indicar que o motivo determinante da impugnada rescisão contratual - não-atendimento de requisito atinente ao prazo de implementação da cobertura securitária - contradiz a postura que a mesma administração pública adotou em processos seletivos análogos, circunstância que vicia de ilegalidade o ato recorrido e, por isso, legitima a excepcional



PAULO LOPES
Serviços da Construção
Eireli

intervenção judicial na esfera de controle de sua atuação. 2. A injustificada adoção de entendimento mais severo em casos pontuais, ensejando a preterição da melhor proposta apresentada, acarreta violação dos sensíveis princípios da isonomia e da impessoalidade - aos quais deve obediência a administração pública de qualquer dos Poderes, conforme consignado no caput do art. 37 da Constituição Federal. Sem embargo, os atos de tal espécie não podem prescindir do não menos caro princípio de vinculação de seus motivos. 3. A realização de procedimento licitatório tem por finalidade obter a proposta mais vantajosa para a Administração mediante a comprovação de cumprimento de parâmetros objetivos de qualidade e de competência técnica, devendo ser afastadas restrições inadequadas, impertinentes ou incompatíveis com o objeto da licitação. 4. Admitir o contrário importaria inevitável infringência a um dos princípios que devem ser observados nos processos administrativos, qual seja, o da adequação entre meios e fins aos quais eles se destinam, "vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público" (inciso VI do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99). 5. Agravo de instrumento a que se dá provimento para, suspendendo a integralmente a decisão agravada: (a) desconstituir o ato rescisório do contrato SEP/PR nº 2/2016, celebrado no âmbito do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) 1/2015; (b) determinar a paralisação da execução daquele contrato pela empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas; e (c) determinar o imediato restabelecimento do correspondente objeto contratual pela EEL Infraestrutura Ltda. A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, e no mérito, lhe deu provimento. (AG 0008135-40.2017.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES, TRFI - SEXTA TURMA, e-DJFI DATA:28/09/2017 PAGINA..).

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS E DA EMPRESA. REQUISITOS DO EDITAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. I - Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital obriga não só os licitantes como também a Administração, que deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos definidos no edital. Não se afigura, pois, legítimo o pregão eletrônico que habilitou a licitante vencedora em desacordo com as exigências do edital, tendo em vista a não comprovação da capacidade técnica, bem como pelo fato de apresentar prazo de validade da proposta inferior ao previsto no edital, constituindo, também,

flagrante afronta ao princípio da isonomia em relação aos demais concorrentes. (REOMS 0001624-84.2013.4.01.3809 / MG, Rei. DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, QUINTA TURMA, e-DJF1 p.196 de 06/04/2015) II - Na hipótese, a impetrante não fez prova de que a autoridade coatora tenha decidido em desconformidade com o edital, não bastando sua alegação genérica na inicial de que a empresa detinha capacidade técnica conforme exigido no edital. A inabilitação da Impetrante encontra guarida nos requisitos estipulados no edital do certame. III. Apelação conhecida e não provida. A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento. (AMS 0018090-42.2015.4.01.3500, DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES, TRF1 - SEXTA TURMA, e-DJF1 DATA:04/09/2017 PAGINA:.).

DOS PEDIDOS FINAIS.

Diante de todo o exposto, requer de V.Sa. que receba o presente recurso e lhe dê provimento para reformar a decisão recorrida e oportunizar a correção da planilha por parte da empresa vencedora, permitindo, por ser de justiça, sua classificação e prosseguimento no certame.

Em apreço ao princípio da eventualidade, na hipótese de ser diverso o entendimento de V. Sa., que encaminhe o presente recurso à autoridade Superior para análise das razões retro descritas.

Termos em que,
Pede e Espera Acatamento.

Picos-PI, 11 de julho de 2019

PAULO LOPES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ nº 03.337.426/0001-23


Paulo Lopes Serv. da Construção Eireli
Pá. em Santos Lemos
Ou. 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional

RECIBO PELA 3ªª

EM 12/07/19, às 15h 58

RUBRICA

TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 03.337.426/0001-23

ENDEREÇO: LOT. PARQUE HAB. CATAVENTO, LOTE 11, QUADRA 03

FONE: (89) 9 9925-3113

À

3a. Superintendência Regional da CODEVASF

Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina/PE. CEP: 56.304-230

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos da presente licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o Edital - Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019, que tem como objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para Execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em municípios diversos, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, em conformidade com as especificações técnicas do referido Edital, para o **LOTE I**, pelo valor total de **R\$ 15.275.766,56 (quinze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com as Planilhas de Preços, que fazem parte integrante desta proposta:

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o fornecimento no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) corridos, a contar da data de totalização do fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 120 (cento e vinte) dias desde a data fixada para abertura das propostas (05/07/2019), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Paulo Lopes Serv. da Construção Eireli
Paulo Sérgio Santos Lopes
Sócio-Administrador
CREA-PI 126280

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª Secretaria Regional de Licitações - 3ª SL
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)
EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 59530.000503/2019-58

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

PROPOSTA DE PREÇOS

Picos-PI, 05 de julho de 2019

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3ª Secretaria Regional de Licitações - 3ª SL

PREGÃO ELETRÔNICO

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 59530.000503/2019-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Sumário

7- Inclusão da Proposta de Preços.....	01
10.2. a) O termo de Proposta (anexo I)	
Planilha Resumo.....	02/03
c) Planilha de Orçamento dos Serviços.....	04
Memória de Cálculo.....	05/06
Composições de Custo Unitário.....	07/08
Composição Auxiliar.....	09/22
Cronograma Físico- Financeiro.....	23/25
Detalhamento do BDI-SERVIÇOS.....	26/27
Detalhamento dos Encargos Sociais.....	28
Declarações de Exequibilidade.....	29
	30
Termo de Encerramento.....	31

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª Secretaria Regional de Licitações - 3ª SL
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)
EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 59530.000503/2019-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

7- PROPOSTA DE PREÇOS:

Picos-PI, 05 de julho de 2019

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª Secretaria Regional de Licitações - 3ª SL

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)
EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 59530.000503/2019-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS
INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 03.337.426/0001-23

ENDEREÇO: LOT. PARQUE HAB. CATAVENTO, LOTE 11, QUADRA 03

FONE: (89) 9 9925-3113

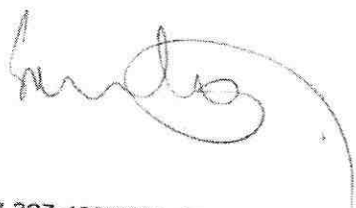
A
3ª Superintendência Regional da CODEVASF
Rua Presidente Dutra, 160 - Centro - Petrolina/PE, CEP: 56.304-230

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos da presente licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o Edital - Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019, que tem como objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para Execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em municípios diversos, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, em conformidade com as especificações técnicas do referido Edital, para o LOTE I, pelo valor total de R\$ 15.275.766,56 (quinze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com as Planilhas de Preços, que fazem parte integrante desta proposta:

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o fornecimento no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) corridos, a contar da data de totalização do fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 120 (cento e vinte) dias desde a data fixada para abertura das propostas (05/07/2019), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.



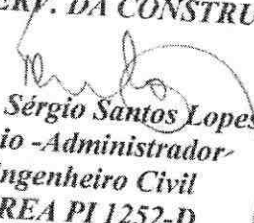
CNPJ: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03 - CEP: 64.607-170
PICOS - PI - TEL: (89) 3422-4950

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

05 de julho de 2019

PAULO LOPES SERV. DA CONSTRUÇÃO EIRELI


Paulo Sérgio Santos Lopes
Sócio - Administrador
Engenheiro Civil
CREA PI 1252-D

Fone: (89) 99925-3113
Banco do Brasil
Dados Bancários: Ag. 0254-2
Conta Corrente: 58003-1
Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli
CNPJ: 03.337.426/000123

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.									
Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.									
LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidades		Encargos Sociais:			BDI %:		
		Extensão (m)	Área (m²)	Largura (m)	RS/m	RS/m²	Horista	Mensalista	
LOTE I:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	24.689,85	172.828,95	7,00	RS 618,71	RS 88,39	115,03%	71,07%	
LOTE II:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE DIVERSAS COMUNIDADES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.								
VALOR TOTAL DO SRP							RS 15.275.766,56		

Paulo Lopes de Construção Civil
Rua ...
CNPJ: 03.337.426/0001-23

ORIENTAÇÃO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março 2019; ORSE - Março 2019; SICRO DNIT - Outubro 2018 e COMPRASNET.

BDI %: 21,41%

Encargos Sociais: 115,03%
Horista: 71,07%
Mensalista: 71,07%

LOTE 1: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DE DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

Anexo VI - Planilhas Orçamentárias

LOTE 1 - PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA (Março/2019).

ITEM	CPUs	Fonte	Cód.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
------	------	-------	------	----------------------------	-----	-------	----------------------	-------

1 IMPLANTAÇÃO DA OBRA

1.1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1.1	CPU-01	SINAPI	74205/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	72,00	R\$ 155,76	R\$ 11.214,72
1.1.2	CPU-02	SINAPI	72840	MOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T. RODOVIA PAVIMENTADA	un	38.057,90	R\$ 0,79	R\$ 30.065,74
1.1.3	CPU-03A	SINAPI	72840	DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T. RODOVIA PAVIMENTADA	un	38.057,90	R\$ 0,79	R\$ 30.065,74

1.2 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

1.2.1	CPU-03	SICRO	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo 1 e SI	UNID.	204,00	R\$ 151,43	R\$ 30.891,72
1.2.2	CPU-22	SICRO	5213843	Barreira plástica articulável modular 240 x 100 cm na cor amarela - utilização de 10 vezes	M	86,00	R\$ 39,65	R\$ 3.409,90
1.2.3	CPU-23	SICRO	5213838	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 10 vezes	UNID.	43,00	R\$ 35,95	R\$ 1.545,85
1.2.4	CPU-24	SICRO	5213836	Balizador cônico refletivo em polietileno semi flexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 5 vezes	UNID.	204,00	R\$ 23,71	R\$ 4.836,84
1.2.5	CPU-25	SICRO	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	UNID.	246,00	R\$ 3,99	R\$ 973,25

ITEM 1: TOTAL R\$ 115.224,05

2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1	CPU-08	CODEVASF	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	1,00	R\$ 91.053,42	R\$ 91.053,42
2.2	CPU-04	CODEVASF	2.2	CANTEIRO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	MÊS	9,00	R\$ 732,48	R\$ 6.592,32

ITEM 2: TOTAL R\$ 97.645,74

3 LOCAÇÃO

3.1	CPU-05	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E OREIDE	m²	172.829,00	R\$ 0,46	R\$ 79.501,34
-----	--------	--------	-------	--	----	------------	----------	---------------

ITEM 3: TOTAL R\$ 79.501,34

4 TRABALHOS EM TERRA

4.1	CPU-40	CODEVASF	4.1	Abertura de caixa de ruas esp=0,25m x largura e compactação do subleito	m²	172.829,00	R\$ 7,47	R\$ 1.291.032,63
-----	--------	----------	-----	---	----	------------	----------	------------------

ITEM 4: TOTAL R\$ 1.291.032,63

5 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

5.1	CPU-47	CODEVASF	5.1	MEIO-FIO (GUILA) GRANÍTICO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	39.379,92	R\$ 26,90	R\$ 1.059.319,85
5.2	CPU-48	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	172.829,00	R\$ 47,22	R\$ 8.160.985,38

ITEM 5: TOTAL R\$ 9.489.305,23

6 CALÇADA

6.1	CPU-35	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M3	741,00	R\$ 49,23	R\$ 36.479,43
6.2	CPU-36	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	741,00	R\$ 26,41	R\$ 19.569,81
6.3	CPU-37	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSARELA (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO AF 07/2016	M2	51.859,00	R\$ 52,74	R\$ 2.734.569,90
6.4	CPU-38	CODEVASF	7.4	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8% E APLICAÇÃO DE CORRUGADO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0CM DE ESPESURA E COM ACABAMENTO	UNID.	248,00	R\$ 202,41	R\$ 50.197,68
6.5	CPU-39	CODEVASF	7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA 25 X 25CM (EM CONCRETO)	M4	49.383,00	R\$ 16,49	R\$ 814.276,20

ITEM 6: TOTAL R\$ 3.658.092,12

CNPJ.: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP.: 64.607-170 PIGOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

Paulo Lopes Serviços de Construção Eireli

Paulo Lopes Serviços de Construção Eireli

ORÇETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.										
Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.					BDI %: 21,41%					
					Encargos Sociais:		Horista 115,03%		Mensalista 71,07%	
LOTE I: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DE DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASE.										
Anexo VI - Planilhas Orçamentárias										
LOTE I - PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA (Março/2019).										
ITEM	CPU's	Fonte	Cód.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL		
7 SERVIÇOS DIVERSOS										
7.1	CPU-40	CODEVASE	85423	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M2	49.380,00	R\$ 8,04	R\$ 397.015,20		
						ITEM 7:		TOTAL R\$ 397.015,20		
8 SINALIZAÇÃO DAS VIAS										
8.1	CPU-41	SICRO	5213851	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D3 - 0,60 m	UNID	495,00	R\$ 133,52	R\$ 75.992,40		
8.2	CPU-42	SICRO	5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D3 - 0,60 m - película reflexiva tipo I e SI	UNID	495,00	R\$ 151,43	R\$ 74.957,85		
						ITEM 8:		TOTAL R\$ 150.950,25		
						TOTAL ORÇADO		R\$ 15.275.766,56		

Paulo Lopes Serv da Construção Civil
Pessoa Física
CPF: 000.000.000-00
END: R. 123, 123 - 12345-6789

OBJETO:

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO ENST - Janeiro/2018 e CAMPANHE E

LOTE E
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DE DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASE

Encargos Sociais: 21,41%

Horista: 115,03%

Mensalidade: 51,67%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS - Lote I

ITEM	CPU	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS / unid.	QTDE / unid.	UNIDADES NECESSÁRIAS	TOTAL
1 - IMPLANTACÃO DA OBRA								
1.1 - SERVIÇOS INICIAIS								
1.1.1	CPU-01	742091	PLACA DA OBRA					
1.1.2	CPU-03	72840	MOBILIZAÇÃO					
1.1.3	CPU-02A	72840	DESMOBILIZAÇÃO					
1.2 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA								
1.2.1	CPU-43	5213464	Consolidamento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 9,60 m - película retrorefletiva tipo 1 e SI	m²	2 x 3	6,00	12,00	72,00
1.2.2	CPU-22	5213843	Barreira plástica articulável modular 240 x 160 em na cor amarela - utilização de 10 vezes	un		734,00	51,85	38.057,00
1.2.3	CPU-23	5213838	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 10 vezes	UNID.		17,00	12,00	204,00
1.2.4	CPU-24	5213836	Balizador cônico refletivo em polietileno semi flexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 3 vezes	UNID.		84,00	1,00	84,00
1.2.5	CPU-25	5213835	Cone plástico para sinalização de trânsito - utilização de 3 vezes	UNID.		42,00	1,00	42,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1	CPU-03	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			102,00	2,00	204,00
2.2	CPU-04	2.2	CANTIERO DE OBRAS E ALMOXARIFADO			123,00	2,00	246,00
3 - LOCAÇÃO								
3.1	CPU-05	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E CREDE	%		1,00%	100,00	1,00
3.1	CPU-46	4.1	Abertura de cava de ruas esp. 0,25m, e' esgoto e compactação do subleito.	MES		1,00	9,00	9,00
4 - TRABALHOS EM TERRA								
4.1	CPU-46	4.1	Abertura de cava de ruas esp. 0,25m, e' esgoto e compactação do subleito.	m²		24.689,85	7,00	172.829,00
5 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO								
5.1	CPU-47	5.1	MEIO-FIO (GUIA) GRANÍTICO, REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m²		24.689,85	7,00	172.829,00
5.2	CPU-48	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO F. AREIA NO TRÁÇCO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)	M		24.689,85	2,00	49.379,92
				M2		24.689,85	7,00	172.829,00

Paulo Lopes Sen. da Construção Civil
Pernambuco
UNICAMP 123456789

OBJETO:

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO ENIT - Outubro/2018 e CUPRA SINAPI.

LOTE L	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DE DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	BDI %:		Mensalista	
		Encargos Sociais	Horista	115,03%	71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS - Lote I

6 CALÇADA		M3		M2		UNID.		M2		M2	
6.1	CPU-35	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	370,35	2,00	741,00		24,689,85	2,00	49,380,00	
6.2	CPU-36	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	370,35	2,00	741,00					
6.3	CPU-37	94992	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	25.924,84	2,00	51.850,00					
6.4	CPU-38	7.4	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8% E APLICAÇÃO DE CORRUGADO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAVO L3, COM 2,00 CM DE ESPESURA E COM ACABAMENTO.	248,00	1,00	248,00					
6.5	CPU-39	7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA 25 X 25 CM (EM CONCRETO)								
7 SERVIÇOS DIVERSOS											
7.1	CPU-40	83423	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	24.689,85	2,00	49,380,00					
8 SINALIZAÇÃO DAS VIAS											
8.1	SICRO	5214851	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	495,00	1,00	495,00					
8.2	SICRO	5212440	Fornecimento e implantação de placas de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I e SI	495,00	1,00	495,00					

Ord. localidades	VIAS EM ÁREAS RURAIS - COMUNIDADES DIVERSAS DE MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SRPE.	LIMPEZA DA JAZIDA (m²)	REGULARIZAÇÃO E REFORÇO DO SUBLEITO (m²)	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (m²)	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE (m³.km)	DMI MÉDIO (KM)
12,00	Parâmetros de projeto	TOTAL	Longura das vias (m): 7,00			Dist. Méd. (km) - Agorinha a Itatiaia 45,00
		24.689,85				

Paulo Lopes Serv. da Construção
Pernambuco, 11 de Novembro de 2019
LUCAS FERREIRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

ITEM I

Deslocamento:

Mobilização intra-municipal (entre os trechos de serviço):
Desmobilização intra-municipal (entre os trechos de serviço):
Mobilização inter-municipal (entre as localidades):
Desmobilização inter-municipal (entre as localidades):

Distância média (Km)	Qtd.	Total (km)
2,8	5	14,00
2,8	5	14,00
60	12	720,00
60	12	720,00
Mobilização - Total (km)		734,00
Desmobilização - Total (km)		734,00

Peso das máquinas:

Trator de esteiras	10,15 ton
Pá carregadeira	10,10 ton
Motoniveladora	12,47 ton
Trator de pneus	2,80 ton
Rolo Compactador	15,33 ton
Grande de disco	1,00 ton
Total	51,85 ton

Portanto:

Mobilização - Total (km)	38.057,90 t x km
Desmobilização - Total (km)	38.057,90 t x km

Paulo Lopes da Construção
Paulo Lopes da Construção
CNPJ: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP.: 64.607-170 PÍCOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019, ORSE - Março/2019, SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	Encargos Sociais:		BDI %:	
	Horista	Mensalista		
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	115,03%	71,07%	21,41%	

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-01	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
INS. SINAPI	SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,00000000	2,56	R\$ 2,56
INS. SINAPI	SINAPI	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA REGIONAL 7,5 X 7,5 CM (3X3) NÃO APARELHADA (PFORMA)	M	4,00000000	3,65	R\$ 14,60
COTAÇÃO	Platel de Propos	Cot.01	Chapa galvanizada, material aço, comprimento 2,00 m, largura 1,00 m, espessura 1,00 mm, tipo nº 20,	M2	1,00000000	58,06	R\$ 58,06
INS. SINAPI	SINAPI	5075	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1076900	8,49	R\$ 0,91
COMP. SINAPI	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9970000	19,15	R\$ 19,09
COMP. SINAPI	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9935813	15,58	R\$ 31,06
COMP. AUX	COMP. AUX	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5-4,5 (CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	M3	0,0099830	198,37	R\$ 1,98
Sub total:							R\$ 128,26
21,41 %							R\$ 27,50
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							R\$ 155,76

Paulo Lopes Serv. de Construção Civil
P. L. Lopes
CPF: 03.337.426/0001-23

CPF: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP.: 64.607-170 PÍCOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	BDI %:		21,41%	
		Encargos Sociais:	Horista	115,03%	Mensalista
					71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-02	SINAPI	72840	MOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMP. SINAPI	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0131579	15,58	RS 0,21
COMP. SINAPI	SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHIP DIURNO. AF. 06/2014	CHIP	0,0045000	96,89	RS 0,44
Sub total:							RS 0,65
CPU-02							RS 0,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							RS 0,79

CPU-02A	SINAPI	72840	DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMP. SINAPI	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0131579	15,58	RS 0,21
COMP. SINAPI	SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHIP DIURNO. AF. 06/2014	CHIP	0,0045000	96,89	RS 0,44
Sub total:							RS 0,65
CPU-02A							RS 0,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							RS 0,79

CNPJ: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP: 64.607-170 PICOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

Paulo Lopes Sora da Construção Ltda.
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 03.337.426/0001-23
CPF: 000.000.000-00
Insc. Est. ICMS: 15.000.000-00
Insc. Mun. IPTU: 000.000.000-00

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.	BDI %:		21,41%
LOTES 1 e II: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	Encargos Sociais:	Horista	Mensalista
		115,03%	71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-03	CODEVASF	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
COMP. SINAPI	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	84,28	RS 1.517,04
COMP. SINAPI	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	52,92	RS 3.810,24
COMP. SINAPI	SINAPI	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	17,83	RS 2.139,60
INS. SINAPI	SINAPI	14250	ENERGIA	KW/H	300,00	0,50	RS 150,00
INS. SINAPI	SINAPI	14583	ÁGUA	M3	25,00	9,32	RS 238,00
INSUMO	ORSE	4415	Veículo leve - Volkswagen-COL. 1000 - automóvel até 100 hp	H	72,00	6,64	RS 478,08
					ADM. LOCAL - Custo mensal:		RS 8.332,96
					Total para 9 meses:		RS 74.996,64
					21,41%		RS 16.056,78
					PREÇO TOTAL:		RS 91.053,42

CPU-04	CODEVASF	2.2	CANTEIRO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	MÊS	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
INSUMO	ORSE	4654	Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	1,00000000	264,61	RS 264,61
INSUMO	ORSE	4657	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	1,00000000	338,70	RS 338,70
					Sub total - Custo mensal:		RS 603,31
					Total para 9 meses:		RS 5.429,79
					21,41%		RS 1.162,52
					PREÇO TOTAL:		RS 6.592,31
					PREÇO MENSAIS:		RS 732,48

CNPJ.: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP.: 64.607-170 PÍCOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

Paulo Lopes Serv. da Construção Civil
Paulo Lopes Serv. da Construção Civil
Paulo Lopes Serv. da Construção Civil

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

BDI %:		21,41%
Encargos Sociais:		Horista 115,03%
Mensalista		71,07%

LOTES 1 e II: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-05	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
INS SINAPI	SINAPI	6204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 15* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0028860	8,00	RS 0,02
COMP SINAPI	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0025000	13,09	RS 0,03
COMP SINAPI	SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0025000	15,37	RS 0,04
COMP SINAPI	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0073000	15,58	RS 0,12
COMP SINAPI	SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0020000	32,86	RS 0,07
COMP SINAPI	SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHIP DIURNO. AF 11/2015	CHIP	0,0010000	97,24	RS 0,10
Sub total:						21,41%	RS 0,38
							RS 0,08
PREÇO TOTAL:							RS 0,46

CPU-05

CPU-22	SICRO	5213843	Barreira plástica articulável modular 240 x 100 cm na cor amarela - utilização de 10 vezes	M	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMP SINAPI	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	15,58	RS 1,56
SICRO	INSUMO	M0055	Barreira plástica articulável modular na cor amarela de 240 x 100 cm	UNID.	0,0416708	1141,54	RS 47,57
Sub total:						21,41%	RS 49,13
							RS 10,52
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							RS 59,65

CNPJ: 03.337.426/0001-23

Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP: 64.607-170 PICOS - PI - TEL: (89) 3422-4950

Paulo Lopes dos Santos
Pessoa Física
CPF: 03.337.426-01

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES 1 e II: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	BDI %:		21,41%
	Encargos Sociais:	Horista	Mensalista 115,03% 71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019
DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-23	SICRO	5213838	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 10 vezes	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SURVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	15,58	RS 2,34
SICRO/INSUMO	INSUMO	M0051	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - NBR 15.692.2009	UNID	0,1000000	192,00	RS 19,20
EQUIPAMENTOS / ATIVIDADES AUXILIARES							
SICRO	Produtivo	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 KW	H	0,0500000	143,66	RS 7,18
SICRO	Improdutivo	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 KW	H	0,0100000	42,63	RS 0,43
SICRO	Produtivo	E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 KW	H	0,0031625	146,24	RS 0,46
SICRO	Improdutivo	E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 KW	H	0,0000000	44,18	RS 0,00
						Sub total:	RS 29,61
						21,41%	RS 6,34
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	RS 35,95

Paulo Lopes
Pelo Sr. Paulo Lopes, construtor
CPF nº 000.000.000-00
E-mail: paulo@paulolopes.com.br

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES 1 e II:		Encargos Sociais:		Horista	Mensalista
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.		BDI %:		115,03%	71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-24	SICRO	5213836	Balizador cônico reflexivo em polietileno semi flexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 5 vezes	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	15,58	RS 0,62
SICRO/INSUMO	INSUMO	M0048	Balizador cônico reflexivo em polietileno semi flexível de 114 x 11 x 40 cm	UNID	0,2000000	82,80	RS 16,56
SICRO	Produtivo	E9687	Equipamentos / ATIVIDADES AUXILIARES	H	0,0200000	117,61	RS 2,35
						Sub total:	RS 19,53
						21,41%	RS 4,18
							RS 23,71

CPU-24 PREÇO UNITÁRIO TOTAL:

CPU-25	SICRO	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	15,58	RS 0,62
SICRO/INSUMO	INSUMO	M0047	Cone plástico de sinalização - NBR 15 071	UNID	0,2000000	9,82	RS 1,96
SICRO	Produtivo	E9687	Equipamentos / ATIVIDADES AUXILIARES	H	0,0200000	117,61	RS 2,35
SICRO	Improdutivo	E9687	Equipamentos / ATIVIDADES AUXILIARES	H	0,0000000	35,77	RS 0,00
						Sub total:	RS 4,93
						21,41%	RS 1,06
							RS 5,99

CPU-25 PREÇO UNITÁRIO TOTAL:

CNPJ.: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP.: 64.607-170 PÍCOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

Paulo Lopes
Pelo Poder da Construção

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.		BDI %:	21,41%
		Encargos Sociais:	Horista 115,03%
			Mensalista 71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
CPU-35	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			M3	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,2250000	19,26	R\$ 4,33
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			II	2,3248000	15,58	R\$ 36,22
								Sub total:	R\$ 40,55
								21,41%	R\$ 8,68
CPU-36	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM C...			CPU-35		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R\$ 49,23

CPU-35		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:			21,41 %	RS 40,55	RS 8,68	RS 49,23
CPU-36	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
COMPOSICAO	SINAPI	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13,071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,2500000	43,34	RS 10,84	
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7050000	15,58	RS 10,91	
Sub total:						21,41 %	RS 21,75	RS 4,66
CPU-36		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						RS 26,41

Paulo Lopes
Paulo Lopes
CPF: 03.337.426/0001-23

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	BDI %:	
		Encargos Sociais:	Mensalista
		115,03%	71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO						
CPU-37	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	COEF.	TOTAL (RS)
INSUMO	SINAPI	3777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1.1280000	RS 0,90
INSUMO	SINAPI	4517	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,4500000	RS 0,59
INSUMO	SINAPI	7156	FIELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO - 5,0 MM, LARGURA - 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA - 10 X 10 CM	M2	1,1224000	RS 14,80
COMPOSICAO	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354000	RS 2,59
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2217000	RS 4,27
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3570000	RS 5,56
COMPOSICAO	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1-2-7-3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0728000	RS 14,73
					Sub total:	RS 43,44
					21,41%	RS 9,30
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	RS 52,74

CPU-37						
CPU-38	CODEVASF	7.4	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE C/ INCLINAÇÃO DE 8% E APLICAÇÃO DE CORRUGADO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1-3, COM 20CM DE ESPESURA E COM ACABAMENTO.	UNID.	COEF.	TOTAL (RS)
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1817465	RS 42,02
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,3379735	RS 98,75
COMPOSICAO	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO AF_11/2014	H	0,1463500	RS 0,58
INSUMO	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1946700	RS 8,49
					Sub total:	RS 149,84
					21,41%	RS 32,08
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	RS 181,92

CPNJ: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP: 64.607-170 PICOSS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

Paulo Lopes
Serviços da Construção
Eireli

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	Encargos Sociais:			BDI %:	
			Horista	Mensalista		
			115,03%	71,07%	21,41%	

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

INSUMO	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 KG	KG	59,3800000	0,27	RS 16,03
INSUMO	SINAPI	4412	RIPIA DE MADEIRA NAO APARELHADA 1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0753000	0,79	RS 0,83
				Sub total:		21,41%	RS 166,72
							RS 35,69
							RS 202,41

CPU-38		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		CPU-39		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	
COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA 25 X 25 CM (EM CONCRETO)		M²		PREÇO UNITÁRIO (RS)	
INSUMO	CODEVASF	7,5	LADRILHISTA	II	0,3000000	22,03	RS 6,61
INSUMO	SINAPI	370	AREIA MEDIA	M3	0,0036400	43,60	RS 0,16
COTAÇÃO	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA	KG	0,5160000	0,55	RS 0,30
	Panel de Preços	Cot-02	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, U= 2 CM, TATIL DIRECIONAL	M2	0,2200000	29,60	RS 6,51
				Sub total:		21,41%	RS 13,58
							RS 2,91
							RS 16,49

Paulo Lopes Serv. de Construção
Eireli
CNPJ: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP: 64.607-170 PÍCOS - PI - TEL.: (89) 3422-4950

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	ENCARGOS SOCIAIS:	BDI %	
		Encargos Sociais:	Mensalista
		115,03%	71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-40	SINAPI	85423	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M2	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
INSUMO	SINAPI	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0400000	9,40	RS 0,38
COMPOSICAO	SINAPI	7170	TELA FACHADURA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (1 X 0), COR BRANCA, SEM	M2	1,1000000	2,08	RS 2,29
COMPOSICAO	SINAPI	88262	LOCOMARCA - PARA PROTEÇÃO DE OBRAS	H	0,0000000	19,15	RS 1,15
COMPOSICAO	SINAPI	88316	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	15,58	RS 2,80
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
						Sub total:	RS 6,62
						21,41%	RS 1,42
							RS 8,04

CPU-40

Forneimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60

CPU-41	SICRO	5213851	SERVIDEIRO	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	SINAPI	88315	SERVIDEIRO	H	0,2000000	19,15	RS 3,83
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVIDEIRO	H	0,2000000	15,58	RS 3,12
SICRO-INSUMO	INSUMO	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,0581000	4,01	RS 4,24
SICRO-INSUMO	INSUMO	M0787	Supporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	11,7750000	8,42	RS 99,15
SICRO	Produtivo	19687	Canalhão correia com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP	0,0600000	117,61	RS 7,06
SICRO	Improdutivo	19687	Canalhão correia com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP	0,1400000	35,77	RS 5,01
COMPOSICAO	SINAPI	94964	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,0180000	202,33	RS 3,64
SICRO	COMPOSICAO	4805750	Escarvação manual em material de 1ª categoria	M3	0,0180000	21,95	RS 0,40
						Sub total:	RS 126,45
						21,41%	RS 27,07
							RS 153,52

CNPJ: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP.: 64.607-170 PÍCOS - PI · TEL.: (89) 3422-4950

Paulo Lopes
Paulo Lopes
Paulo Lopes
Paulo Lopes

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASE.			
	Encargos Sociais:		Horista	Mensalista
			115,03%	71,07%
BDI %:		21,41%		

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-42	SICRO	5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorreflexiva tipo I e SI	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	SINAPI	88277	MONTADOR	H	0,3300000	46,64	RS 15,39
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	II	0,0700000	15,58	RS 10,44
SICRO	Produtivo	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP	0,1000000	117,61	RS 11,76
SICRO	Improdutivo	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHI	0,2300000	35,77	RS 8,23
COMPOSICAO	SICRO	5213414	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	0,2827500	279,08	RS 78,91
Sub total:							RS 124,73
21,41%							RS 26,70
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							RS 151,43

CPU-43	SICRO	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorreflexiva tipo I e SI	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMPOSICAO	SINAPI	88277	MONTADOR	H	0,3300000	46,64	RS 15,39
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	II	0,0700000	15,58	RS 10,44
SICRO	Produtivo	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP	0,1000000	117,61	RS 11,76
SICRO	Improdutivo	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHI	0,2300000	35,77	RS 8,23
COMPOSICAO	SICRO	5213414	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	0,2827500	279,08	RS 78,91
Sub total:							RS 124,73
21,41%							RS 26,70
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							RS 151,43

Paulo Lopes
Paulo Lopes Engenharia e Projetos Ltda.
CNPJ: 03.337.426/0001-23
Loteamento Parque Habitacional Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03
CEP: 64.607-170 PÍCOS - PI - TEL: (89) 3422-4950

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	ENCARGOS SOCIAIS	BDI %	
		Horista	Mensalista
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.		115,03%	71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-46	CODEVASF	4.1	Abertura de caixa de ruas esp=0,25m, c/ expurgo e compactação do subleito.	m²	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
COMPOSICAO	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	h	0,0050000	163,84	RS 0,82
COMPOSICAO	SINAPI	6259	Cumulação pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m³	h	0,0065000	149,95	RS 0,97
COMPOSICAO	SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T	h	0,0012500	145,66	RS 0,18

Paulo Lopes Serv. da Construção
Elreli

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

BDI %:		21,41%
Encargos Sociais:	Horista	71,07%
	Mensalista	115,03%

LOTES 1 e II: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-48	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
INSUMO	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0230000	43,60	R\$ 1,00
INSUMO	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1000000	36,89	R\$ 3,69
INSUMO	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,1100000	0,27	R\$ 2,46
COTAÇÃO	Mercado Local	Col.03	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	0,0350000	315,51	R\$ 11,04
COMPOSICAO	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE, M3XKM). AF 04/2016	M3XKM	4,7400000	0,57	R\$ 2,70
COMPOSICAO	ORSE	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1980000	19,20	R\$ 3,82
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9100000	15,58	R\$ 14,18
Sub total:							R\$ 38,89
CPU-48							R\$ 8,33
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							R\$ 47,22

Paulo Lopes
Pelo Poder do Senhor da Construção
Pelo Poder do Senhor da Construção
Pelo Poder do Senhor da Construção

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019; ORSE - Março/2019; SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

LOTES I e II:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSAS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.	BDI %:		
		Encargos Sociais	Hortista	Mensalista
			115,03%	71,07%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

PLANILHA ORÇAMENTARIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO AUXILIARES

CP. AUX		94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		RS/m³		80,05
CP. AUX	CLAS	COD.	DESCRIÇÃO		UNID	COEF	RS/UNIT
CP. AUX 94962	INSUMO	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	0,8590000	RS 0,00
CP. AUX 94962	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	212,2100000	RS 0,00
CP. AUX 94962	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	0,5790000	RS 0,00
CP. AUX 94962	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4500000	RS 38,17
CP. AUX 94962	COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5500000	RS 40,52
CP. AUX 94962	COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014		CHP	0,8000000	RS 1,14
CP. AUX 94962	COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014		CHI	0,7500000	RS 0,22

Paulo Lopes da Costa
Pág. 1 de 1
2019-03-07 10:07
CNPJ: 03.337.426/0001-23

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA A SEREM EXECUTADOS EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Data Base Utilizada: SINAPI - Março/2019, ORSE - Março/2019, SICRO DNIT - Outubro/2018 e COMPRASNET.

BIM %:		21,41%
Energias Sociais	Horista	71,07%
		115,03%

LOTES I e II: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Março/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO AUXILIARES

CP. AUX		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 03/2016	RS/m²		61,63
CP. AUX	CLAS	COD	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	RS/UNIT
CP. AUX 93358	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	15,58
CP. AUX		94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF 06/2016	RS/m²		5,75
CP. AUX	CLAS	COD	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	RS/UNIT
CP. AUX 94210	INSUMO	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2600000	0,00
CP. AUX 94210	INSUMO	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2600000	0,00
CP. AUX 94210	INSUMO	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,3570000	0,00
CP. AUX 94210	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	15,58
CP. AUX 94210	COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	21,99
CP. AUX 94210	COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIP DIURNO, AF 03/2016	CTP	0,0055000	28,76
CP. AUX 94210	COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016	CHI	0,0073000	27,95
CP. AUX		88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF 08/2014	RS/m³		132,12
CP. AUX	CLAS	COD	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	RS/UNIT
CP. AUX 88629	INSUMO	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAI DO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1500000	0,00
CP. AUX 88629	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	441,5100000	0,00
CP. AUX 88629	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4800000	15,58
CP. AUX		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS/m²		132,12

Paulo Lopes Silva da Costa e Silva
 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2

[Handwritten signature]

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		
2.1	ISS	6,65%	
2.2	PIS	3,00%	
2.3	Cofins	0,65%	
		3,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,85%
3.1	Risco		0,51%
3.2	Seguro + Garantia		0,34%
4	Despesas Financeiras (DF)		1,02%
5	Lucro (L)		7,00%
	BDI* (%)		21,41%
	BDI (%) - ADOTADO		21,41%
AC =	taxa de rateio da Administração Central		4,00%
I =	taxa de tributos		6,65%
R =	taxa de risco, seguro e garantia		0,85%
DF =	taxa das despesas financeiras		1,02%
L =	taxa de lucro		7,00%

Paulo Lopes Serv. da Construção Eireli

Paulo Lopes Serv. da Construção Eireli

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,08	-	18,08	-
B2	Férias	4,34	-	4,34	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,92	0,70	0,92	0,70
B4	13º salário	10,94	8,33	10,94	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	2,28	-	2,28	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,90	6,78	8,90	6,78
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	Total	46,40	16,52	46,40	16,52
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,31	5,65	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	5,08	3,87	5,08	3,87
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	5,06	3,85	5,06	3,85
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36	0,48	0,36
C	Total	16,40	12,49	16,40	12,49
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,80	2,78	17,08	6,08
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,47	0,36	0,50	0,38
D	Total	8,27	3,14	17,58	6,46
TOTAL (%)		86,01	47,91	115,03	71,07

Paulo Lopes Serv. da Construção Eireli
Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 03.337.426/0001-23
CNPJ nº 03.337.426/0001-23

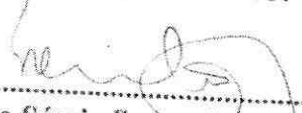
Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª Secretaria Regional de Licitações - 3ª SL
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)
EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 59530.000503/2019-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAYMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO OBJETO LICITADO

O licitante **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 03.337.426/0001-23, situada no LOTEAMENTO PARQUE HABITACIONAL CATAVENTO, LOTE 11, Q. 03, BAIRRO CATAVENTO PICOS-PI por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr **PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES**, nacionalidade: BRASILEIRO, estado civil: CASADO, profissão: ENGENHEIRO, portador do RG nº 1.545.919 SSP PE, CPF/CIC nº 182.963.783-53, residente e domiciliado RUA ZUZA LINO, Nº 1289, Bairro: CATAVENTO cidade: PICOS, Estado: PI, país: BRASIL, CEP nº 64.600-000, fone (DD) 89 9 9925-3113, **declara**, que sendo vencedor do presente certame, de acordo com planilha orçamentária em anexo, vamos executar a obra pelo valor ofertado.

Picos-PI, 05 de julho de 2019


Paulo Sérgio Santos Lopes
Sócio-Administrador
Engenheiro Civil
CREA PI 1252-D
CPF: 182.963.783-53

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3ª Secretaria Regional de Licitações - 3ª SL

PREGÃO ELETRÔNICO

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

EDITAL Nº 002/2019

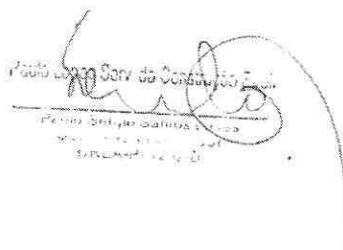
PROCESSO Nº 59530.000503/2019-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

TERMO DE ENCERRAMENTO.

Contém esta Proposta de Preços 31 folhas numeradas do nº 03 ao nº 31, para fins de cumprimento ao disposto no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, PROCESSO Nº 59530.000503/2019-58**, que tem como objeto: Execução dos serviços necessários à pavimentação de vias públicas em municípios diversos, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Contrato.

Picos-PI- 05 de julho de 2019


Paulo Lopes, Serv. da Construção
Pavimentação de Vias Públicas
Superintendência Regional da CODEVASF